

Lei nº. 583.

de 3 de junho de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 338.351,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um suzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. Arthur de Próspero, ex-Diretor Geral da Prefeitura, aposentado pelo Decreto nº. 1.468, de 30 de março de 1963, correspondente ao período de abril a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construção de Prédios Públicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 3 de junho de 1963.

Prefeito Municipal

Milo Tunes Salena

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.